



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0888/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0888/1997 DE 18/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA TRAVESSA ROSA APARECIDA MORAES, A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A RUA ANGELO ZANINI E RUA JOÃO DE CARVALHAIS, NO JARDIM CIOEDE PIRITUBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12727 de 04.09.98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 11:05:37

00000015331-18



ARQUIVADO EM

10/09/98

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO
Secretaria Técnica / 17-DET. 94



144
Câmara Municipal de São Paulo

144
Folha n.º 01 de proc.
n.º 888 de 19 97

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0888/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
18 SET 1997
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
POLÍTICA, ADMINISTRAÇÃO,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina Travessa ROSA APPARECIDA MORAES, a Travessa sem denominação, localizada entre a Rua Angelo Zanini e Rua João de Carvalhais, no Jardim Cidade Pirituba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Travessa ROSA APPARECIDA MORAES, a Travessa sem denominação, localizada entre a Rua Angelo Zanini e Rua João de Carvalhais, no Jardim Cidade Pirituba. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1.997.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ

YHK/
SEÇÃO DE REVISÃO
★ 18 SET 1997 ★
Cod. 0522 - DT. 10 -

1.0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUE(M) <i>segue</i>	embri-
cado(s) <i>224</i>	30b
n.º <i>05</i>	<i>126/09/97</i>





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascia aos 10 de dezembro de 1938, na cidade de Piracaia, ROSA APPARECIDA MORAES, filha de Joaquim Gomes de Moraes e Joana Percilliana Gigante de Moraes, onde passou parte de sua infância e da sua adolescência, ajudando seus pais na fabricação de calçados.

Ao completar 18 anos, veio para São Paulo com seus irmãos, exercendo a mesma função que exercia na sua terra natal, e passou a residir em Pirituba, onde conheceu Antonio Abbatemarco, com quem contraiu matrimônio.

Mudou-se para o bairro do Bom Retiro, onde passou a residir com seus sogros, Sr. Vitor e Dona Carolina, e com suas economias Rosa Aparecida Abbatemarco e seu esposo, conseguiram comprar um terreno no bairro de Pirituba, onde construíram sua casa, fixando residência em meados de 1.961, já com uma filha pequena.

Sempre exercendo junto com seu esposo a função de pespontador de sapatos, agora já com o segundo filho, Rosa concluía também no ano letivo de 1.972, o curso de enfermagem prática, passando agora a exercer sua qualificação de enfermeira no Hospital São João Batista da Lapa, e no renomado Hospital Psiquiátrico Pinel de Pirituba. Atenciosa com os pacientes e elogiada pelos médicos daquele hospital, Rosa era sempre solidária com todos que procuravam, principalmente com a vizinhança, que lhe solicitavam os mais diversos favores.

Em 1.980 a mesma fez mais um curso de especialização na área de saúde, onde sempre se aprimorou, para melhor servir àqueles que a procuravam.

Vindo a divorciar-se do então esposo Antonio Abbatemarco, Rosa aposentou-se, voltando a residir em Piracaia, e após breve enfermidade, faleceu no Hospital Universitário de Bragança Paulista.



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO - DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Bel. José Luiz Maciel Leme
OFICIAL

Viviane Bueno da Cunha Neves
ESCREVENTE AUTORIZADA

CERTIFICO que foi registrado no livro C nº 104.-:-:- às fls. 040.-:-:- sob nº 16754.-:-:-

o falecimento de ROSA APPARECIDA MORAES.-:-:-

de 54 anos.-:-:- de idade.-:-:-

natural de Piracaia-Estado de São Paulo.-:-:-

residente nesta cidade de Bragança Paulista-Estado de São Paulo.-:-:-

filho(a) de Joaquim Gomes de Moraes.-:-:-

e de Joanna Prescilliana Gigante Moraes.-:-:-

falecido(a) no dia 04 de Junho de 1993.-:-:- às 18,05.- horas,

no Hospital Universitário São Francisco nesta cidade.-:-:- em consequência

de Distúrbio da Condução Cardíaca, Insuficiência Cardíaca Congestiva.-:-:-

conforme atestado do doutor Ruy Enéas de M.B. e Souza.-:-:-

OBSERVAÇÕES Divorciada de Antonio Abbatemarco, deixando dois filhos de no-

mes:-Marcia de 33 anos -e- Pedro de 31 anos de idade, deixou bens, não dei-

xando testamento. Sepultamento no cemitério Municipal de Piracaia-Estado

de São Paulo.-:-:-

.-:-:-

.-:-:-

.-:-:-

.-:-:-

.-:-:-

.-:-:-

.-:-:-

.-:-:-

.-:-:-

.-:-:-

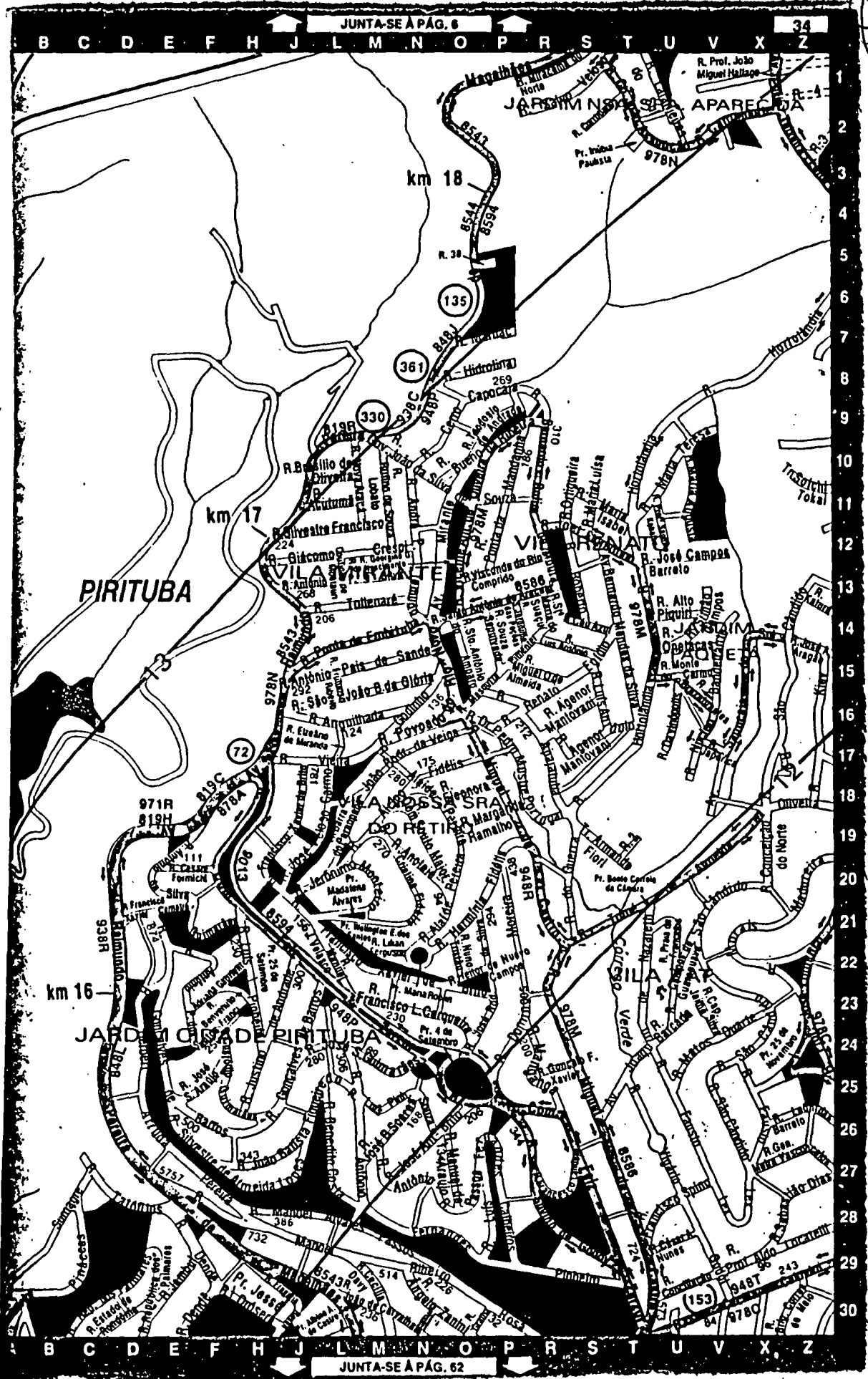
.-:-:-

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 04 de Junho.-:-:- de 19 93.-

SUBDISTRITO BELA VISTA
Rua Maria José, 230
São Paulo - Brasil

José Luiz Maciel Leme.-





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 888 de 19 97 25 09 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 25-09-97

FATIMA A. MORRIS MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

29/09/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 29/9/97 a 18:00

Ao Nobre Vereador MARCEL
para relatar.

em 30 de Sala da Comissão de Constituição e Justiça
da 1977

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º *06*

Em *15.10.97*

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 86 do proc.
No 888 da 19 97
O funcionário M

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0888/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA ROSA APPARECIDA NORAES) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0888/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 14/10/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
Em. 15/10/97

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

15/10/97

Jon 10/20/97

Sr. Orlando,

Preparar ofício ao Executivo solicitando
informações a pedido da Comissão de
Constituição e Justiça.

16/10/97

M
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

16/10/97

OR
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

SEGUIE juntado 2
documento 1 e papel de informação
rubricado 2 sob folha 2 nº 04789
Em 24/10/97



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	02	do proc.
n.º	888	02

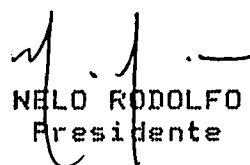
São Paulo, 17 de outubro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0721/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 888/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Travessa Rosa Aparecida Moraes, a Travessa sem denominação, localizada entre a Rua Angelo Zanini e Rua João de Carvalhais, no Jardim Cidade Pirituba, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 888/97 de fls. 01, da planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 888	
do 1997	
n.º	
de 1997	

São Paulo, **17** de **outubro** de 19**97**.

MEMORANDO

Recebi ofício Leg.3 nº **721**, de **17/10/97**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **888/97**, de autoria do Ver. **José Viviani Ferraz**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 888/97, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.**

RECEBI EM:
21/10/97

Elene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/VIL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

09

do processo nº.....

889

de 19.....

97.24.10.97

(a).....

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/97

MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/10/97 às 12:00 hs.

SEGUE 11 juntado 5 nesta data, documento 5 e papel para informação, rubricado 5
sob folha 5 nº 5001, 12, 13 e 14 #

Em 05/12/97

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

236/97

15 - DDCREC
15-0267/1997

Folha No	10	do proc.
No	888	de 1997
O funcionário		

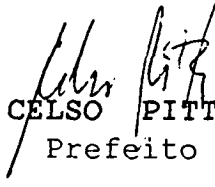
RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	03/12/97
As	17:20 horas

Senhor Presidente

Atenciosamente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

03/ 12 / 97

19:00 *RL*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04/ 12 / 97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/12/97 às 18h hs.



Folha No	N	co proa
No	888	do 1994
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 888/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0721/97, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 236/97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No	12
No	888
O funcionário	

folha de informacao n.

do... n. 1888.0.22.2.542.6 em 12/11/97.(a)...

CASE G
Sr. Diretor

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Adm. Geral
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : .888/97 MEMO ATL : 2.599/97 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 70.264-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE QUATORZE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ROSA APARECIDA MORAES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

IMPRECISOS (CONFIRMAR A VIA)

E) OBSERVACOES :

CASO SEJA A VIELA 14 SUGERIMOS A SEGUINTE DESCRICAO - (DENOMINA xxxxx A VIELA 14 COM INICIO NA RUA JOAO CARVALHAIS E TERMINO NA RUA ANGELO ZANINI, SETOR 125 QUADRAS 051 E 054).

12/11/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CASE G.
14 NOV 1997
14.20.00



Folha No	13	do proc
No	888	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº. 1997 - 0.222.542 - 6

em 14/11/97 (a)

MARLENE RODA M. O. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 888/97.

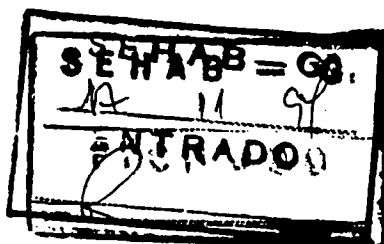
INFORMAÇÃO : 829/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

17/11/97.

Marta L. Ramalho
ARDT. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



S/mjs*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha No	14	do proc.
Nº	888	de 1997
do funcionário		

Folha de Informação nº 15

do Processo nº 1997-0.222.542-6

em 18/11/97

(a)

REGINA MOTA CUNHA
Assistente Técnico I
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 888/97

SGM - ATL

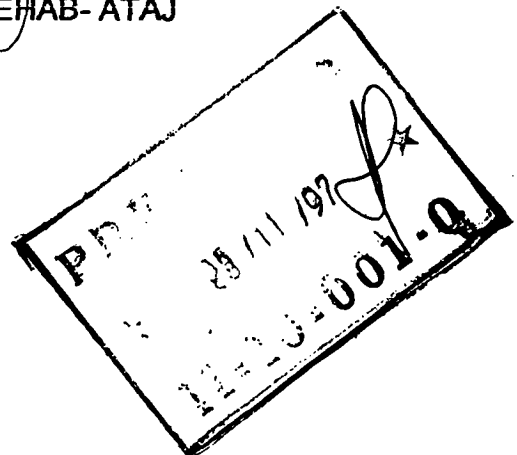
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Sra Chefe de Assessoria
encaminhamos o presente com a manifestação de CASE-4 sob fls. 8.

18/11/97

ARQ. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ

SLA/scp...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

AGUE, Juntado nesta data para para informação documento, rubricado

folha n. 1516 / 13103AB a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0221/1998

PUBLIQUE-SE EM
10/3/98 1191
Folha No 15# do proc
do 888# 159
O funcionário

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 888/97

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Travessa Rosa Aparecida Moraes, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Angelo Zanini e Rua João de Carvalhais, no Jardim Cidade Pirituba.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, com o intuito de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /97 AO PROJETO DE LEI Nº 888/97

Fica denominado Travessa Rosa Aparecida Moraes o logradouro público inominado, no Bairro Jardim Cidade Pirituba, Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

17 - RELCOM
17-0062/1998



Folha No. 16	do proc.
Nº 888	de 1978
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 1º - Fica denominado Travessa Rosa Aparecida Moraes o logradouro público inominado, conhecido por Viela 14, com início na Rua João Carvalhais e término na Rua Angelo Zanini, setor 125, quadras 051 e 054, no Bairro Jardim Cidade Pirituba, Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/3/98.

[Handwritten signatures and stamps]

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 13/03/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 16/3/98 as 14:00 h.



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR D. BISSEI

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

16 , 3 , 98


PRESIDENTE



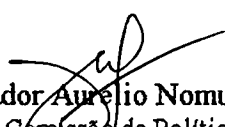
Folha n.º	17	do proc.
N.º	808	de 19 97
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 31 / 3 / 98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo
16 - PAR
16-0540/1998

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 888/97**

Objetiva o presente PL nº 888/97, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Travessa Rosa Aparecida Moraes a travessa sem denominação, localizada entre a Rua Ângelo Zanini e Rua João de Carvalhais, no Jardim Cidade Pirituba.

A Travessa a ser denominada localiza-se entre a Rua João Carvalhais e Rua Ângelo Zanini, no Jardim Pirituba e faz parte do Setor 125, Quadra 051 e 054, conforme substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

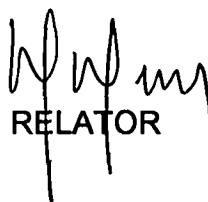
Conforme já observado no parecer desta Comissão, a propositura atende todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros públicos. Ela também elaborou um substitutivo para adaptar o projeto às considerações do Executivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente **favorável** à Propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/4/98


PRESIDENTE


RELATOR

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 5 / 5 / 98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

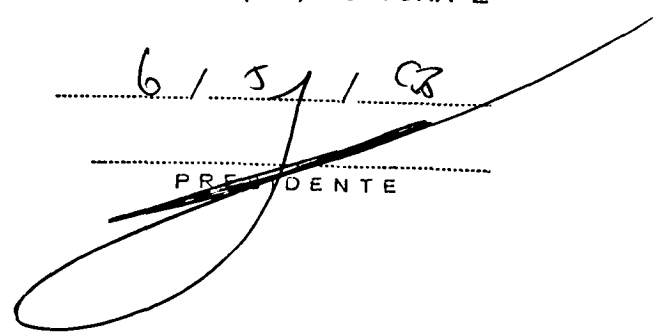
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 6/5/98 as _____ h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Ossoldo Ennes
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 5 / 98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5 de 11, juntados neste dia _____ de _____ de _____
pela Comissão de Informação e Documentação sob

folhas de n° 19 / 18, 6 / 98 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0907/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 888/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em exame tem por finalidade dar o nome de Rosa Aparecida Moraes a logradouro sem denominação, localizado entre a Rua Ângelo Zanini e Rua João de Carvalhais, no Jardim Cidade Pirituba.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentou substitutivo, de modo a adaptar a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora. Com muito sacrifício, fez o curso de enfermagem prática, passando a exercer essa qualificação no Hospital São João Batista, na Lapa, bem como no afamado Hospital Psiquiátrico Pinel, de Pirituba. Nesses centros de saúde, pôde mostrar o carinho e o desvelo para com os pacientes e enfermos que lhe competia cuidar.

Quanto ao interesse público, é sempre razoável que os logradouros tenham uma denominação clara, precisa, inconfundível, de modo a evitar-se ambigüidade e a facilitar a sua localização quer pelas empresas prestadoras de serviços públicos quer pelas empresas particulares.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 18/6/98.

Presidente

Relator

Rosa Maria Quader

17 - RELCOM
17-6113/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 18/6/98


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

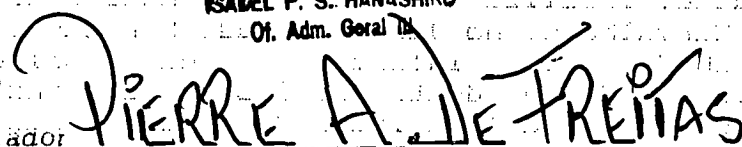
Em 24/6/98 às 18:30 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III

Ilmo. Vereador

na relata


PIERRE A. DE FREITAS

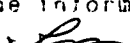
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

24 106 198.


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 20 e folha de informação

041 08 78 a 

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1064/1998

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

Folha n.º 20 do proc.
n.º 888 de 1997
o funcionário SP

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Travessa Rosa Aparecida Moraes o logradouro público sem denominação localizado entre as ruas Angelo Zanini e João de Carvalhais, no Jardim Cidade Pirituba.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adequar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa e a informações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/08/98.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2283/1998

Publicação de Matéria de	
Deliberação Pelas Comissões:	
Pareceres (fs. <u>15/16, 18, 19, 20</u>)	
publicados no D.O.M. de <u>06/08/98</u>	
página(s) <u>50/51</u> , coluna <u>3-11</u>	
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido:	<i>[assinatura]</i>

À Leg. 3
Em, 06/08/98

[assinatura]
ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
06/08/98

[assinatura]
ORLANDO KOCI MENDES
Oficial Legislativo

Sra. Ana Maria.

Providenciar ofício ao Executivo, encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

18-08-98

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IM
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18-08-98

[assinatura]
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEQUE M, juntado S, nesta data
o documento S e peça de informação
publicado S em folha S no 21 a 25
Em 08/09/98

[assinatura]



Folha n.º 21	do proc.
n.º 888	de 19 97
O funcionário	[assinatura]

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de Agosto de 1998.

18 - DF-LEG3
OFICIO N.0794/1998

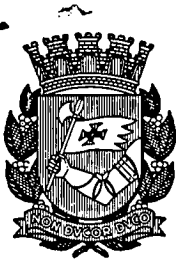
Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 18 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 888/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Travessa Rosa Aparecida Moraes o logradouro público inominado, no Bairro Jardim Cidade Pirituba, Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0794/1998

Folha n.º 22 do proc.
n.º 888 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 888/97). (Ver. José Viviani Ferraz). Fica denominado Travessa Rosa Aparecida Moraes o logradouro público inominado, no Bairro Jardim Cidade Pirituba, Distrito de Pirituba, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Travessa Rosa Aparecida Moraes o logradouro público inominado, conhecido por Viela 14, com início na Rua João Carvalhais e término na Rua Angelo Zanini, setor 125, quadras 051 e 054, no Bairro Jardim Cidade Pirituba, Distrito de Pirituba. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANA MARIA FERNANDES** ..., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, **KATHYA ROSA MORALES DE SOUZA** ..., Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 18 de agosto de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS** ..., Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** ..., Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

idjs.



Folha n.º	23	do proc.
n.º	888	de 1997
O funcionário	S.	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 1998.

Fica denominado Travessa Rosa Aparecida Moraes o logradouro público inominado, no Bairro Jardim Cidade Pirituba, Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Rosa Aparecida Moraes o logradouro público inominado, conhecido por Viela 14, com início na Rua João Carvalhais e término na Rua Angelo Zanini, setor 125, quadras 051 e 054, no Bairro Jardim Cidade Pirituba, Distrito de Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de agosto de 1998.

O Presidente,

jcsm.



MEMORANDO

Folha n.º	24	do proc.
n.º	888	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 794/98 , de
20/8/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 888/97 ,
de autoria do Vereador José Viviani Ferraz (inciso I do art.
84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:

21/08/98

ESMERALDA D. [assinatura]
R. O SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



MEMORANDO

Folha n.º	24	do proc.
n.º	888	de 1997
O funcionário	[assinatura]	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 20 de agosto de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 794/98 , de
20/8/98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 888/97 ,
de autoria do Vereador José Viviani Ferraz (inciso I do art.
84 do R.I.).

Anexo:

RECEBI EM:

21/08/98

ESMERALDA D. [assinatura]
R. O SANTO FURTADO
R.F. 620.014.1.00